

## **REGULAMENTO**

### **GRUPO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

#### **I**

#### **Definição e Competências**

##### **Artigo 1º**

##### **(Objeto)**

O presente regulamento estabelece regras de atuação do Grupo de Responsabilidade Social da Faculdade de Desporto (FADEUP), a seguir designado por GRSFadep.

##### **Artigo 2º**

##### **(Definição)**

O GRSFadep é um grupo independente que visa promover uma abordagem da responsabilidade social na FADEUP baseada na gestão dos impactos e no desenvolvimento de compromissos transformadores e de inovação social, assumindo uma perspetiva de comunidade académica expandida.

##### **Artigo 3º**

##### **(Competências)**

1. Desenvolver diagnósticos sobre os impactos sociais e ambientais da atividade da FADEUP;
2. Identificar boas práticas no âmbito da responsabilidade social nas instituições de ensino superior, hierarquizá-las e adaptá-las ao contexto da FADEUP;
3. Promover uma visão de gestão integral e transversal dos impactos, sociais e ambientais, no âmbito do ensino, da investigação, da governação e na relação com a comunidade e sociedade envolvente;
4. Incentivar a concretização de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas várias missões/atividades da FADEUP;
5. Promover o desenvolvimento de ecossistemas de inovação social, enfatizando a articulação com o tecido empresarial, instituições profissionais, instituições estatais e a sociedade civil;
6. Incentivar uma participação dialógica, autocrítica e transparente dos elementos da comunidade FADEUP, dos seus grupos e órgãos, no compromisso da terceira missão, nomeadamente na relação com a sociedade e na criação de um entorno favorável à disseminação e utilização de conhecimentos;
7. Pugnar pela adoção de uma valoração humanista e ecológica na FADEUP.

## II

### Composição, Organização, Membros e Funcionamento

#### Artigo 4º

(Composição, Organização e Mandato dos Membros do Grupo de Responsabilidade Social)

1. O GRSFadep é composto por 8 a 12 membros nomeados pelo Diretor/a da FADEUP, ouvidos os Conselhos Pedagógico e Científico. A sua constituição integra pessoal docente e não docente e estudantes. O número de estudantes será no máximo 3 (três), preferencialmente um estudante do 1º ciclo (Licenciatura) e os restantes do 2º e/ou 3º ciclo (Mestrado e/ou Doutoramento). Estudante de 1º ciclo será indicado pela Associação de Estudantes da FADEUP e os restantes estudantes serão propostos pelos representantes dos/as estudantes de 2º e 3º ciclos de estudos da FADEUP. Os membros poderão cooptar um Alumni FADEUP.
2. O GRSFadep pode organizar-se em subgrupos constituídos em reuniões plenárias de acordo com necessidades específicas, de forma casuística ou permanentemente.
3. O/A Coordenador/a e cocoordenador/a serão eleitos/as pelos membros do GRSFadep.
4. A duração do mandato do GRSFadep e dos seus membros é coincidente com o mandato do/a Diretor da FADEUP.
5. A integração e/ou substituição de um membro do GRSFadep será proposta pelos restantes membros ao Diretor/a da FADEUP, que no caso de estudantes deverá respeitar o considerado no ponto 1 do presente artigo.

#### Artigo 5º

(Funcionamento)

1. Os pareceres e recomendações do GRSFadep deverão ser comunicados à comunidade FADEUP após aprovados pelo Diretor/a;
2. Aferir o acolhimento das ações recomendadas por este grupo.

#### Artigo 6º

(Participação, Quórum e Recomendações)

1. Nas reuniões do GRSFadep participam e votam os seus membros.
2. Quando for conveniente, podem ser convidados a estar presentes, para audição, especialistas das diversas áreas dos temas em discussão.
3. O GRSFadep atinge quórum necessário para recomendações com a presença de mais de metade dos seus membros.

## Artigo 7º

(Atas)

1. De cada reunião será lavrada a respectiva ata.
2. Da ata deverão constar a data, hora e local da reunião, os membros presentes e a ordem de trabalhos, e deverão ser apensos eventuais pareceres e recomendações resultantes da reunião, sendo assinada pelo/a Coordenador e por quem a realizou.
3. A ata é sujeita à aprovação no início da reunião seguinte.